

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE VINHEDO/SP**

**Processo Principal nº 1000958-10.2015.8.26.0659**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JATOBÁ S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, referente aos meses de **JANEIRO/2024, FEVEREIRO/2024 e MARÇO/2024**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE .....	4
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO .....	6
IV.I – COLABORADORES .....	6
IV.II – PRÓ-LABORE .....	8
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	13
VI.I – LIQUIDEZ GERAL .....	13
VII – FATURAMENTO .....	14
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	16
VIII.I – ATIVO .....	16
VIII.II – PASSIVO .....	23
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	30
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	34
XI – CONCLUSÃO .....	39

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Cabe mencionar que, em virtude do não recebimento das informações contábeis e financeiras, necessárias para a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades, e após várias tratativas infrutíferas para estabelecer contato com os responsáveis pela Recuperanda, em e-mail recepcionado em 04/06/2024, a gestão da Devedora informou que, devido à mudança no sistema de gestão integrada e à terceirização da contabilidade, enfrentaram uma série de problemas que resultaram no atraso do envio das informações.

Nesse interim, em e-mail enviado pela Recuperanda e recepcionada por esta Auxiliar do Juízo em 06/06/2024, foram enviadas as informações contábeis, financeiras e gerenciais necessárias para a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades, **correspondentes aos meses de janeiro/2024, fevereiro/2024 e março/2024.**

Além do mais, no mesmo e-mail, a gestão da Recuperanda informou que as informações relativas ao mês de abril/2024, serão enviadas 17/06/2024 e, as informações de maio/2024, até o final do mês de junho/2024. Esta Auxiliar do Juízo continuará acompanhando as solicitações e o recebimento das informações.

Sendo assim, para a elaboração do presente relatório, esta Administradora Judicial considerou os demonstrativos contábeis recepcionados, de modo que estas já compõem a análise aqui refletida.

Além do exposto acima, os demais objetivos do presente relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, dos meses de **janeiro/2024**, **fevereiro/2024** e **março/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c"<sup>1</sup> da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

## II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Em relação às perspectivas, verifica-se, conforme relatado a esta Administradora Judicial, que a Sociedade Empresária vem obtendo um volume razoável de vendas e, diante das informações apresentadas em reuniões periódicas, tem atuado de forma a melhorar o seu relacionamento com os clientes.

Nesse sentido, a Recuperanda implementou, como medidas de soerguimento, a expansão de sua carteira de clientes, buscando grandes varejistas e empresas construtoras, que trarão incrementos ao seu fluxo de caixa. Em paralelo, existe um trabalho com clientes menores, pulverizando, assim, a distribuição dos seus produtos.

Ademais, cabe mencionar que, consoante à penúltima reunião periódica, realizada em 10/10/2023, a Devedora declarou que tem buscado reduzir ainda mais os custos financeiros, realizando um melhor planejamento de compras. Outrossim, houve mudanças pontuais no quadro de colaboradores e estão realizando a troca gradual do software de gestão empresarial utilizado. Além disso, há a pretensão de concretizar uma operação de DIP Financing para ampliar a captação de recursos.

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

Por fim, insta informar que, conforme a última reunião periódica, realizada em 12/12/2023, a Devedora reiterou a terceirização de seus setores referentes à área contábil, fiscal e de recursos humanos, entretanto, informou que não ocorreram mudanças expressivas em seu quadro de colaboradores. Outrossim, a Devedora permanece em busca da otimização de seus custos, da terceirização de mais trabalhos e da concretização da operação de DIP Financing, já prolatada anteriormente.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda Jatobá S.A. (Em Recuperação Judicial) é uma sociedade por ações, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 72.908.239/0001-75, com sede localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1230, Bairro Santa Claudina, na cidade de Vinhedo/SP.

Conforme consulta à Ficha Cadastral, extraída na JUCESP, em 11/06/2024, a Recuperanda iniciou as suas atividades em 13/07/1954, e possui como Capital Social a importância de R\$ 13.006.648,73. Além disso, consta como seu Objetivo Social a “fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente”, “comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente” e “incorporação de empreendimentos imobiliários”.

Conforme o arquivamento na JUCESP, no dia 15/08/2023 (documento n.º 327.219/23-3, arquivado em 19/05/2023), da A.G.O/A.G.E. – Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ficou decidido: destituição/renúncia do até então Presidente do Conselho Administrativo, Wagner Devastato, e no mesmo ato, a eleição de Amelia Devastato como conselheira administrativa.

Por fim, referente aos titulares, sócios e à diretoria da Recuperanda, segundo o arquivamento na JUCESP, no dia 13/09/2023 (documento nº 365.366/23-7, arquivado em 24/08/2023), da A.R.C.A - Ata de Reunião do Conselho Administrativo, o Sr. Antônio Augusto de Almeida Córdia, foi reeleito na situação de Diretor Superintendente.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I – COLABORADORES

No mês de janeiro/2024, a Recuperanda contava com **119 colaboradores** diretos em seu quadro funcional, todos alocados integralmente na **Fábrica I**, sendo que havia 96 colaboradores ativos, 04 em gozo de férias e 08 colaboradores estavam afastados. Ademais, ocorreram 11 admissões e 06 demissões no período.

Em fevereiro/2024, a Recuperanda registrou **120 colaboradores** diretos, todos alocados na **Fábrica I**, dos quais havia 102 colaboradores ativos, 06 em gozo de férias e 07 colaboradores estavam afastados. No mais, houve 05 admissões e 04 demissões no período.

Em março/2024, o quadro de empregados estava conformado por **118 colaboradores** diretos, todos alocados na **Fábrica I**, sendo que havia 97 colaboradores ativos, 08 em gozo de férias e 08 colaboradores estavam afastados. Ademais, ocorreram 05 admissões e 07 demissões no período.

Segue colacionado abaixo o quadro ilustrativo sobre a situação dos colaboradores no trimestre analisado:

COLABORADORES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
72.908.239/0001-75 - FÁBRICA 1	119	120	118
ATIVOS	96	102	97

ADMITIDOS	11	5	5
FÉRIAS	4	6	8
AFASTADOS	8	7	8
DEMITIDOS	6	4	7
<b>TOTAL</b>	<b>119</b>	<b>120</b>	<b>118</b>

Os **gastos com colaboradores**, no mês de janeiro/2024, sumarizaram a importância de **R\$ 799.642,00**, sendo 33% compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, 47%, representados por “custos com pessoal” e 21%, compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS.

Em fevereiro/2024, a somatória de gastos com colaboradores totalizou **R\$ 769.190,00**, apresentando variação positiva de 17% quando comparado ao mês de janeiro/2024, sendo 30% compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, 50%, representados por “custos com pessoal” e 20%, compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS.

Já em março/2024, os **gastos com colaboradores**, perfizeram o montante de **R\$ 903.227,00**, sendo 40% compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, 42%, representados por “custos com pessoal” e 17%, compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS.

Na tabela abaixo, verifica-se o detalhamento desses gastos, referente ao trimestre em análise:

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>JAN/2024</b>	<b>FEV/2024</b>	<b>MAR/2024</b>
REMUNERAÇÕES	- 49.312	- 75.895	- 78.313
BENEFÍCIOS	322	276	338
COMISSÕES A CREDITAR	- 17.987	- 25.528	- 29.785
SERVIÇOS PJ	- 187.096	- 120.628	- 249.859
AÇÕES TRABALHISTAS	- 6.167	- 6.026	- 6.653
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>- 260.240</b>	<b>- 227.801</b>	<b>- 364.273</b>

REMUNERAÇÕES	-	380.652	-	355.917	-	368.623
BENEFÍCIOS		4.562		3.974		5.641
SERVIÇOS PJ		1.114	-	33.500	-	18.658
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>-</b>	<b>374.976</b>	<b>-</b>	<b>385.443</b>	<b>-</b>	<b>381.640</b>
ENCARGOS	-	22.150	-	26.134	-	26.278
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	-	142.275	-	129.812	-	131.036
<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>-</b>	<b>164.425</b>	<b>-</b>	<b>155.946</b>	<b>-</b>	<b>157.314</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>799.642</b>	<b>-</b>	<b>769.190</b>	<b>-</b>	<b>903.227</b>

Abaixo, seguem descritas as principais alterações ocorridas no período analisado:

- **Despesas com pessoal:** no trimestre analisado, foram registrados acréscimos, principalmente, na rubrica “serviços PJ”, em virtude de adimplementos relativos a serviços jurídicos e fretes e carretos.

Ademais, conforme informado no relatório mensal de atividades imediatamente anterior, no que se refere ao expressivo aumento registrado em outubro/2023, vale ressaltar que este foi ocasionado, principalmente, pelos registros a título de “ações trabalhistas”, “despesas advocatícias” e “despesas com publicidade e propaganda”. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou mais esclarecimentos e, em resposta, a Recuperanda encaminhou os referidos documentos de forma parcial, de modo que esta Auxiliar aguarda pelo envio dos demais lastros comprobatórios.

- **Custos com pessoal:** no trimestre analisado, a rubrica mais representativa foi “remunerações”, a qual apresentou oscilação durante o período analisado, tendo em vista os dispêndios com salários, férias e 13º terceiro, correspondentes à mão de obra operacional.

#### IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios, pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor

deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Observa-se que, desde dezembro/2020, não estão sendo reconhecidas as retiradas de pró-labore na folha de pagamento, sendo que, conforme relatado pela Recuperanda, o não pagamento do pró-labore visa poupar recursos do caixa.

#### V – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados. Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e nem são computadas as despesas e receitas financeiras, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA**, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração correspondente ao trimestre analisado, a respeito da Companhia, segue abaixo:

EBITDA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
RECEITAS COM FATURAMENTO NO PAIS	1.784.206	2.187.846	1.020.623
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>1.784.206</b>	<b>2.187.846</b>	<b>1.020.623</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 378.479 -	- 766.106 -	- 304.252

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	378.479	-	766.106	-	304.252
RECEITA LÍQUIDA		1.405.727		1.421.739		716.370
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	2.861.602	-	1.384.308	-	690.749
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>-</b>	<b>1.455.875</b>	<b>-</b>	<b>37.431</b>	<b>-</b>	<b>25.621</b>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-	30.647	-	34.526	-	30.261
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	260.240	-	227.801	-	364.273
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	22.150	-	26.134	-	26.278
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		192.235		12.568		50
<b>EBITDA</b>	<b>-</b>	<b>1.576.676</b>	<b>-</b>	<b>238.462</b>	<b>-</b>	<b>395.141</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>-88%</b>		<b>-11%</b>		<b>-39%</b>

Conforme o quadro acima, é possível verificar que a Recuperanda registro saldos negativos, apresentando **prejuízo operacional** ao longo do trimestre analisado no importe de **R\$ 1.576.676,00**, em janeiro/2024, de **R\$ 238.462,00**, em fevereiro/2024 e, em março/2024, de **R\$ 395.141,00**.

Em **janeiro/2024**, houve destaque para o grupo de rubricas que compõem os "custos de produção/serviços", principalmente, a rubrica "custo de vendas produção própria", cujo saldo mais do que dobrou o montante do faturamento bruto do mês em análise. No mês de **fevereiro/2024**, o destaque foi para as rubricas do grupo "deduções das receitas", com ênfase nas rubricas relativas aos impostos incidentes sobre vendas, como IPI, COFINS e ICMS e na rubrica "dev. vendas produção própria".

Conforme noticiado no relatório mensal de atividades imediatamente anterior, pela análise dos documentos contábeis apresentados na época, pela gestão da Recuperanda, foi possível identificar registro contábil na rubrica de Resultado "Reversão Provisão p/Contingências" pelo montante de R\$ 14.652.750,54, em contrapartida com a rubrica do Passivo Não Circulante "Provisões p/Contingências".

Esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos à Recuperanda sobre o registro contábil e solicitou a apresentação dos devidos lastros para a realização da baixa contábil. Assim que forem recepcionados os

esclarecimentos e/ou lastros, serão atualizadas as informações sobre esse assunto nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

Conforme os documentos contábeis analisados, observou-se que o faturamento bruto mensal apresentou oscilação no trimestre analisado, totalizando o montante de R\$ 1.784.206,00 em janeiro/2024. Em fevereiro/2024, o faturamento bruto fez o montante de R\$ 2.187.846,00 e em março/2024, sumou R\$ 1.020.623,00.

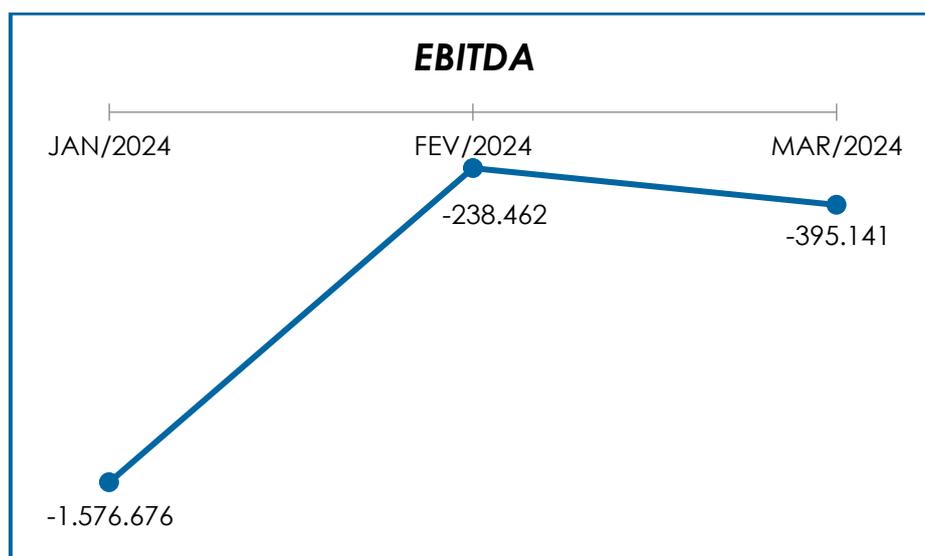
Cabe mencionar que, os custos diretos de produção e serviços são apresentados de forma consolidada, uma vez que a Recuperanda se utiliza de rateios nas movimentações entre as contas, havendo uma volumetria considerável de transferências entre departamentos e outras absorções, o que torna inviável a apuração dos rateios para fins de análise, não causando, contudo, prejuízos das considerações e conclusões apresentadas.

Conforme foi narrado no Relatório Mensal de Atividades de outubro/2023, nesse período houve um aumento nas despesas consolidadas, no importe de R\$ 383.598,00, principalmente, em razão dos acréscimos registrados em “despesa direta com pessoal”, referentes a “ações trabalhistas”, “despesas advocatícias” e “serviços de publicidade e propaganda”. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Em geral, ao analisarmos o “**resultado operacional bruto**”, apurado em janeiro/2024, é possível verificar que a Recuperanda não gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que não conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram insuficientes, fazendo com que as operações permanecessem deficitárias e houvesse geração de prejuízo operacional no mês analisado.

Em fevereiro/2024 e março/2024, foi possível apurar pelo "**resultado operacional bruto**", que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que cobriu os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. Porém, em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram insuficientes, fazendo com que as operações permanecessem deficitárias e houvesse geração de prejuízo operacional no mês analisado.

Para melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** apurado no trimestre:



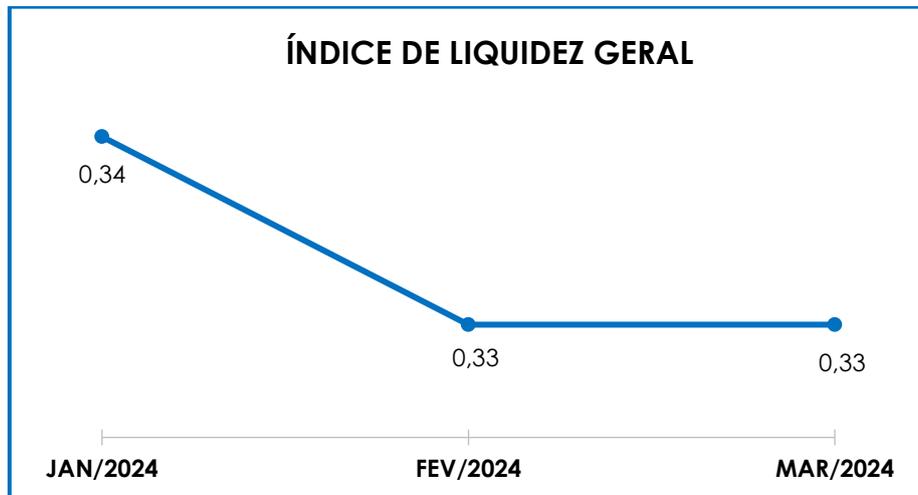
Conforme informado na relatório mensal de atividades anterior, o lucro operacional apurado em dezembro/2023, foi significativamente impactado pela "Reversão de Provisão p/Contingências", demonstrando que a rentabilidade líquida da Empresa foi suficiente para o adimplemento integral das despesas.

Deste modo, o ideal é que a Recuperanda continue operando de modo a alavancar o seu faturamento, o que associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá o aumento de sua lucratividade.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

### VI.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral**, demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante” somado ao “ativo não circulante”), pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



O índice de **Liquidez Geral** apresentou resultado inferior a 1,00 nos meses de janeiro/2024 a março/2024, restando evidente que a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para pagamento de suas dívidas, com vencimentos a curto e longo prazo. A capacidade de pagamento apurada se manteve **insatisfatória**, ensejando em **R\$ 0,34** e **R\$ 0,33** os recursos disponíveis para o adimplemento de cada **R\$ 1,00** de dívida.

No mais, a oscilação do índice nos meses em análise, foi o resultado da oscilação tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível” nesse período.

Ademais, insta mencionar que parte dos saldos das contas que constam registrados no “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

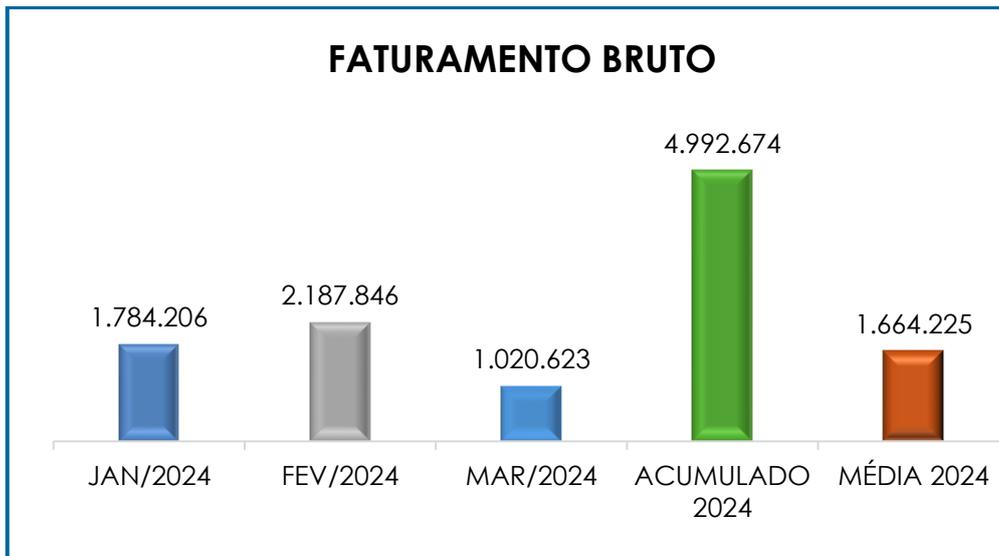
## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

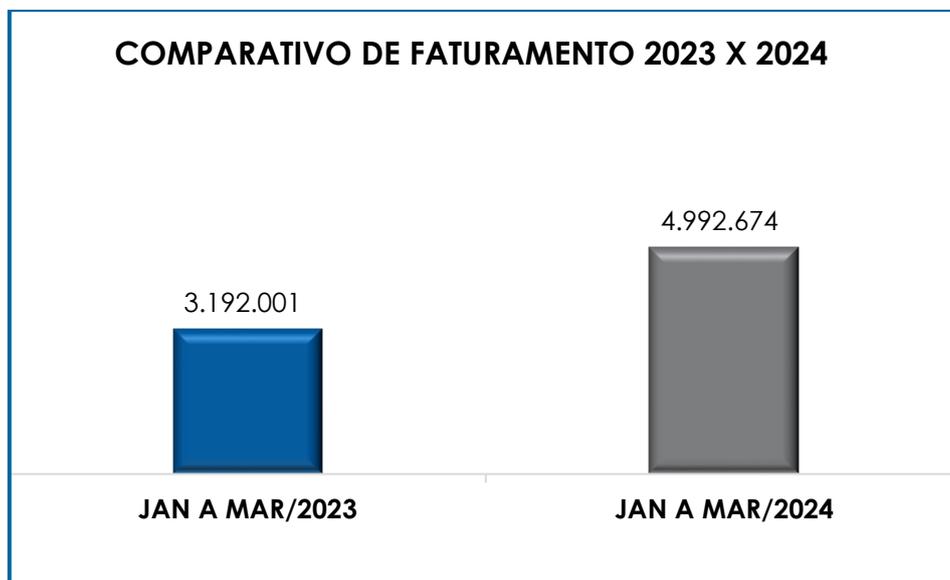
Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da organização, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

O **faturamento bruto** apurado no mês de **janeiro/2024**, foi de **R\$ 1.784.206,00**. Em **fevereiro/2024**, apurou-se um faturamento bruto no montante de **R\$ 2.187.846,00**, registrando majoração de 23% quando comparado com o mês de janeiro/2024. Já em **março/2024**, foi registrado um faturamento bruto no total de **R\$ 1.020.623,00**.

No mais, as **receitas brutas acumuladas** no ano de 2024, sumarizaram **R\$ 4.992.674,00**, com uma média mensal na monta de **R\$ 1.664.225,00**, conforme a representação gráfica abaixo:



Além disso, ao comparar o faturamento bruto de janeiro a março/2024, com o mesmo período do exercício anterior, têm-se que o faturamento bruto registrou um acréscimo de 56%, demonstrando, portanto, uma melhora no cenário econômico da Recuperanda no ano corrente, conforme representação gráfica abaixo colacionada.



Diante desse cenário, conclui-se que é necessário que a Recuperanda mantenha suas estratégias de alavancagem do faturamento, para deste modo, possivelmente, obter a reversão do quadro econômico-financeiro desfavorável, que ensejou a recuperação judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	24.651	32.135	21.389
CLIENTES	3.942.027	3.365.075	3.278.474
ESTOQUES	8.938.683	8.566.499	8.850.499
TRIBUTOS A RECUPERAR	341.543	320.449	298.343
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	6.180	25.964	12.381
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	11.023.572	11.002.715	11.466.867
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	28.682	25.572	22.461
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>24.305.338</b>	<b>23.338.408</b>	<b>23.950.414</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.182.720	1.181.871	1.181.871
IMOBILIZADO	53.226.914	53.267.554	53.267.554
DEPRECIACÕES	- 31.269.704	- 31.394.768	- 31.519.833
INTANGIVEL	394.626	394.626	394.626
AMORTIZAÇÕES	- 385.879	- 385.879	- 386.101
INVESTIMENTOS	8.964	8.964	8.964
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>23.157.640</b>	<b>23.072.367</b>	<b>22.947.081</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>47.462.978</b>	<b>46.410.775</b>	<b>46.897.496</b>

No mês de **janeiro/2024**, houve saldo de **R\$ 47.462.978,00**. Em **fevereiro/2024**, apurou-se o montante de **R\$ 46.410.775,00**, apresentando regressão no equivalente a R\$ 1.052.202,00 em relação ao mês anterior. Já em **março/2024**, o ativo total fez a monta de **R\$ 46.897.496,00**, registrando variação positiva de 1%, quando comparado com o mês de fevereiro/2024.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto sumarizou o montante de **R\$ 23.305.338,00**, em janeiro/2024. Em **fevereiro/2024**, totalizou o saldo de **R\$ 23.338.408,00**, com variação negativa de 4% em relação ao mês anterior e, em março/2024, perfaz **R\$ 23.950.414,00**, apresentando variação positiva de 3% se comparado com fevereiro/2024.

- **Duplicatas a Receber:** a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo, líquidos de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa (PECLD), no montante de **R\$ 3.942.027,00**, em janeiro/2024, de **R\$ 3.365.075,00**, em fevereiro/2024 e, em março/2024, no total de **R\$ 3.278.474,00**.

A título de "**perda estimada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)**", representando "possível" inadimplência, durante todos os meses em análise, foi registrado contabilmente o montante de **R\$ 518.937,00**.

Insta informar que, durante a reunião periódica realizada no dia 03/11/2022, esta Auxiliar do Juízo questionou sobre o saldo de recebíveis, que é substancialmente superior ao faturamento mensal da Recuperanda, com o intuito de saber se a mesma possui alguma estratégia de recebimento para o possível saldo inadimplente, e em resposta, foi informado que todas as inadimplências são repassadas para empresas especializadas em cobranças, com a finalidade de receber os direitos.

- **Adiantamentos a Fornecedores:** correspondem aos valores adiantados a fornecedores nacionais e internacionais, incluindo representantes, os quais, oportunamente, fornecerão produtos, mercadorias ou prestação de serviços à Recuperanda, e que serão devidamente compensados mediante a emissão de nota fiscal ou documento equivalente.

Cabe mencionar, que os valores de adiantamentos a fornecedores, estão alocados na rubrica “**Adiantamentos Diversos**”.

No mês de **janeiro/2024**, o saldo apurado foi de **R\$ 11.023.572,00**. Em **fevereiro/2024**, verificou-se leve regressão, totalizando o montante de **R\$ 11.002.715,00**, e em **março/2024**, apresentou saldo de **R\$ 11.466.867,00**, registrando variação positiva de 4%, em comparação ao mês de fevereiro/2024.

Registra-se, ainda, que as variações decorreram, principalmente, em razão dos acréscimos ocorridos na rubrica “adiantamentos a fornecedores”.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	9.907.948	9.887.090	10.351.243
ADIANTAMENTOS A REPRESENTANTES	525.368	525.368	525.368
ADIANT. A FORNECEDORES INTERNAC.	590.256	590.256	590.256
<b>TOTAL</b>	<b>11.023.572</b>	<b>11.002.715</b>	<b>11.466.867</b>

Considerando a atual situação da Recuperanda, qual seja, de Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, uma vez que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias.

- **Estoques:** em **janeiro/2024**, o montante apurado foi de **R\$ 8.938.683,00**, classificados entre produtos acabados, materiais, almoxarifado, importações e produtos intermediários. Em **fevereiro/2024**, o saldo registrado atingiu o montante de **R\$ 8.566.499,00**, com variação negativa em relação ao mês anterior. Já em **março/2024**, perfaz o total de **R\$ 8.850.499,00**, apresentando progressão de 3% se comparado com o mês de fevereiro/2024.

A seguir, tabela com a divisão detalhada dos estoques registrados no trimestre em análise:

<b>ESTOQUES</b>	<b>JAN/2024</b>	<b>FEV/2024</b>	<b>MAR/2024</b>
<b>PRODUTOS</b>	<b>3.667.473</b>	<b>3.438.141</b>	<b>4.377.348</b>
PRODUTOS PRONTOS	3.667.473	3.438.141	4.377.348
<b>MATERIAIS</b>	<b>4.256.309</b>	<b>4.121.921</b>	<b>3.468.333</b>
MATÉRIAS PRIMAS	725.601	785.068	512.136
MATÉRIAS SECUNDÁRIAS	3.319.186	3.097.027	2.838.562
MATERIAIS DE EMBALAGENS	210.936	239.826	117.635
INSUMOS EM PODER DE TERCEIROS	585	-	-
<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>554.819</b>	<b>546.354</b>	<b>544.736</b>
MERCADORIA PARA REVENDA	554.819	546.354	544.736
<b>PRODUTOS REJEITADOS</b>	<b>460.082</b>	<b>460.082</b>	<b>460.082</b>
PRODUTOS REJEITADOS	460.082	460.082	460.082
<b>TOTAL</b>	<b>8.938.683</b>	<b>8.566.499</b>	<b>8.850.499</b>

O volume de estoque está relacionado com os valores de matéria-prima, produtos acabados e outros materiais. Portanto, as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas no período.

O saldo dos estoques equivalia a 37% do saldo do “ativo circulante” nos meses analisados.

Cumprе ressaltar que, como já destacado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via e-mail, a Devedora informou que, porque está há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no balanço patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, conforme também já informado em relatórios anteriores, em levantamento do inventário realizado pela Recuperanda, em 30/06/2021, constatou-se que 13% de seu estoque,

correspondente à monta de R\$ 1.209.119,00, se classificava como obsoleto. Dessa forma, foi solicitado por esta Auxiliar do Juízo a indicação de eventuais procedimentos acerca destes itens obsoletos, bem como o inventário atualizado dos estoques.

Insta informar, que em resposta, via e-mail, em 03/08/2022, a Recuperanda informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Ademais, foi informado que o inventário ainda não foi realizado, contudo a Recuperanda havia declarado sua pretensão em realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

- **Realizável a Longo Prazo:** o referido grupo está composto pelo grupo de contas de “bloqueios judiciais” e de “impostos diferidos”. Em **janeiro/2024**, sumarizou a monta de **R\$ 1.182.720,00**, estando compostos pelos saldos de R\$ 148.545,00 de “bloqueios judiciais” e R\$ 1.034.175,00 de “impostos diferidos”. Em **fevereiro/2024** e **março/2024**, totalizou o saldo de **R\$ 1.181.871,00**, sendo R\$ 148.540,00 de bloqueios judiciais e R\$ 1.033.331,00 de impostos diferidos.

Com relação à rubrica “impostos diferidos”, tem-se que são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, sendo que tais diferenças temporárias poderão ser utilizadas apenas quando for provável que a Recuperanda apresente lucro tributável futuro.

A seguir a composição dos saldos dos impostos diferidos ao longo do trimestre em análise:

IMPOSTOS DIFERIDOS	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
--------------------	----------	----------	----------

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ICMS S/IMOBILIZADO A RECUPERAR	844	-	-
IRPJ DIFERIDO	759.802	759.802	759.802
CSLL DIFERIDA	273.529	273.529	273.529
<b>TOTAL</b>	<b>1.034.175</b>	<b>1.033.331</b>	<b>1.033.331</b>

• **Imobilizado:** em **janeiro/2024**, sumarizou o montante de **R\$ 21.957.210,00**, líquido do saldo das “depreciações acumuladas”. Em **fevereiro/2024**, registrou a soma de **R\$ 21.872.786,00**, e em **março/2024**, alcançou o montante de **R\$ 21.747.721,00**.

Segue abaixo o quadro com a composição de imobilizado no trimestre:

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>JAN/2024</b>	<b>FEV/2024</b>	<b>MAR/2024</b>
<b>BENS E DIREITOS</b>	<b>28.386.617</b>	<b>28.427.258</b>	<b>28.427.258</b>
TERRENOS	3.672	3.672	3.672
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	7.523.076	7.523.076	7.523.076
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.646.390	19.687.030	19.687.030
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	663.989	663.989	663.989
VEÍCULOS	33.361	33.361	33.361
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	478.901	478.901	478.901
DIREITO USO DE LINHA TELEFÔNICA	37.229	37.229	37.229
<b>BENS/DIREITOS - CM DIF BTNF-IPC/90</b>	<b>155.374</b>	<b>155.374</b>	<b>155.374</b>
TERRENOS - CM DIF BTNF-IPC/90	106	106	106
EDIF./INST. - CM DIF BTNF-IPC/90	100.557	100.557	100.557
MÁQ./EQ. - CM DIF BTNF-IPC/90	50.989	50.989	50.989
MÓVEIS/UTENS. - DIF BTNF-IPC/90	3.185	3.185	3.185
DIR. USO L. TEL.-DIF BTNF-IPC/90	536	536	536
<b>BENS E DIREITOS - VA</b>	<b>24.684.923</b>	<b>24.684.923</b>	<b>24.684.923</b>
TERRENOS - VA	10.956.328	10.956.328	10.956.328
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - VA	8.304.327	8.304.327	8.304.327
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VA	5.220.974	5.220.974	5.220.974
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - VA	156.910	156.910	156.910
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - VA	46.383	46.383	46.383
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 20.493.921</b>	<b>- 20.586.292</b>	<b>- 20.678.663</b>
DEPREC. ACUMULADA - EDIF/INSTAL.	- 4.902.690	- 4.915.818	- 4.928.946
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP.	- 15.352.500	- 15.414.592	- 15.476.683
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT.	- 577.049	- 578.915	- 580.780
DEPREC. ACUMULADA - VEÍCULOS	- 33.361	- 33.361	- 33.361
DEPREC. ACUMULADA - COMPUTADORES/PERIF.	- 446.846	- 447.462	- 448.077
DEPREC. EDIF/INSTAL. - DIF CTB X FISCO	256.546	254.632	252.719
DEPREC. MÁQ/EQUIP - DIF CTB X FISCO	561.980	549.223	536.466

<b>DEPR. ACUM. - CM DIF BTNF-IPC/90</b>	-	<b>145.153</b>	-	<b>145.22</b>	-	<b>145.296</b>
DEP. AC. -ED/INST. -DIF BTNF-IPC/90	-	100.295	-	100.311	-	100.327
DEP. AC. -MÁQ/EQ. -DIF BTNF-IPC/90	-	50.989	-	50.989	-	50.989
DEP. AC. -MÓV/UT. -DIF BTNF-IPC/90	-	3.185	-	3.185	-	3.185
DEPR. ED/INST-DIF BTNF-IPC90-DIF CTBXFIS		9.316		9.261		9.205
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADO - VA</b>	-	<b>10.630.630</b>	-	<b>10.663.251</b>	-	<b>10.695.873</b>
DEPREC. ACUMULADA -EDIF/INSTAL. - VA	-	5.362.575	-	5.392.232	-	5.421.888
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP. - VA	-	5.067.953	-	5.070.786	-	5.073.618
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT. - VA	-	153.719	-	153.851	-	153.984
DEPREC. ACUM. - COMPUTADORES/PERIF. - VA	-	46.383	-	46.383	-	46.383
<b>TOTAL</b>		<b>21.957.210</b>		<b>21.872.786</b>		<b>21.747.721</b>

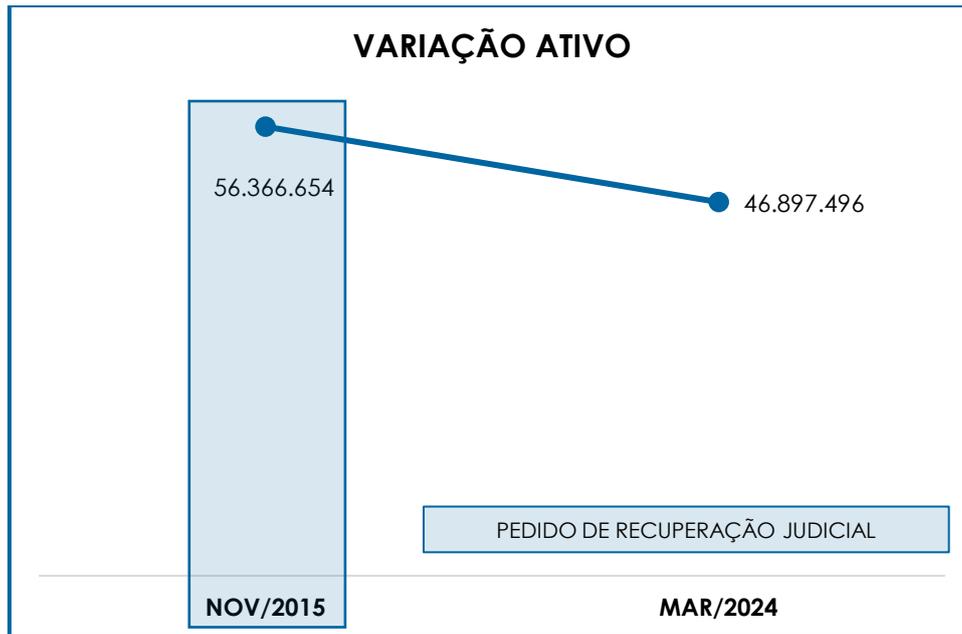
Insta informar, que de acordo com a última declaração de localização dos ativos imobilizados que foi fornecida pela Recuperanda, emitida em 04/03/2024, os bens ativos da JATOBÁ S.A. estão localizados nos seguintes endereços:

- Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.230 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408;
- Rua Dom Paulo de Tarso Campos, nº 355 – Bairro Vila João XXIII – Vinhedo/SP – CEP: 13.283-152;
- Av. Independência, vizinho ao número 6.695 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-218.

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade, que não possuem existência física como no caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

O valor dos bens intangíveis em janeiro/2024 e fevereiro/2024, era de R\$ 8.747,00, já considerada a “amortização acumulada”, decorrente das amortizações apropriadas no mês em análise na rubrica “software”, única conta alocada no subgrupo dos bens intangíveis da Companhia. Em março/2024, o valor do intangível era de R\$ 8.525,00.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o ativo total apresentou em março/2024, uma minoração de 17%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



## VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da sociedade empresária como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
FORNECEDORES	4.408.964	4.266.372	4.437.112
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.518.392	1.514.047	1.512.951
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	747.770	811.876	857.841
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	27.466.365	27.654.943	27.854.594
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	458.216	460.538	463.052
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	53.420.308	53.740.300	53.894.683
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	1.234.433	1.294.733	1.326.018

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-	199.536	-	199.536	-	199.536
ADIANTAMENTOS	-	2.102.148	-	2.154.721	-	2.468.553
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	-	4.082.859	-	4.009.170	-	4.008.721
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	<b>95.638.990</b>	-	<b>96.106.236</b>	-	<b>97.023.060</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-	16.829.194	-	16.319.126	-	16.162.854
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	-	5.060.267	-	5.044.169	-	5.028.071
PROVISÕES - LONGO PRAZO	-	3.017.195	-	3.017.195	-	3.017.195
PASSIVO A REALIZAR	-	2.994.249	-	2.456.135	-	2.748.151
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	-	16.897.354	-	16.897.354	-	16.897.354
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	<b>44.798.260</b>	-	<b>43.733.980</b>	-	<b>43.853.625</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-	<b>23.930.943</b>	-	<b>23.930.943</b>	-	<b>23.930.943</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>124.431.842</b>		<b>126.202.581</b>		<b>126.657.751</b>
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	-	<b>9.297.367</b>	-	<b>9.297.367</b>	-	<b>9.297.367</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	-	<b>49.233.717</b>	-	<b>46.865.944</b>	-	<b>47.447.244</b>

Em **janeiro/2024**, o **Passivo** registrou saldo na monta de **R\$ 49.233.717,00**. Em **fevereiro/2024**, o saldo perfez **R\$ 46.865.944,00**, com redução de R\$ 2.367.772,00, em relação ao mês de janeiro/2024. Em março/2024, o passivo total sumarizou R\$ 47.447.244,00, apresentando variação positiva de 1% quando comparado com o mês anterior.

A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações nos meses em análise.

- **Fornecedores:** em **janeiro/2024**, apurou-se o saldo de **R\$ 4.408.964,00**, referente aos "fornecedores nacionais". Em **fevereiro/2024**, registrou-se saldo no montante de **R\$ 4.266.372,00**, apurando variação negativa de 3% em relação ao mês de janeiro/2024. Já em março/2024, verificou-se um saldo de **R\$ 4.437.112,00**, com majoração de 4% quando comparado com o mês anterior.

Os saldos remanescentes se referem aos meses anteriores, bem como a materiais adquiridos no trimestre em análise, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes.

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante):** este grupo é composto por contas que registram os recursos obtidos com Instituições Financeiras e através de Mútuos de Sócios. Em **janeiro/2024**, saldo total era de **R\$ 20.912.053,00**, sendo R\$ 4.082.859,00 a curto prazo, e R\$ 16.829.194,00 a longo prazo.

Em **fevereiro/2024**, o grupo fez a quantia de **R\$ 20.328.296,00**, sendo R\$ 4.009.170,00 a curto prazo, e R\$ 16.319.126,00 a longo prazo, de modo que, os empréstimos com terceiros de curto prazo sofreram minoração na monta de R\$ 73.689,00, principalmente, em razão das baixas de duplicatas descontadas junto às Instituições Financeiras. Em relação aos empréstimos e financiamentos de longo prazo, houve regressão de R\$ 510.068,00, em comparação ao mês anterior, em função de pagamentos de empréstimos/debêntures.

Já em **março/2024**, foi registrado saldo de **R\$ 20.171.575,00**, sendo R\$ 4.008.721,00 a curto prazo, e R\$ 16.162.854,00 ao longo prazo. Nesse sentido, os empréstimos a curto prazo sofreram minoração no equivalente a R\$ 449,00. Por outro lado, os empréstimos de longo prazo registraram variação negativa equivalente a R\$ 156.272,00.

Ademais, cabe mencionar que, durante reunião periódica, realizada em 12/12/2023, após questionamentos a respeito dos mútuos realizados pelos sócios, a Devedora informou não há previsão para a captação de novos empréstimos, entretanto, há pretensão quanto à concretização de uma operação de *DIP Financing*, para ampliar a captação de recursos.

Abaixo, a tabela com a composição das contas no trimestre abordado:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
<b>Campinas</b>			<b>São Paulo</b>		<b>Curitiba</b>
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006			Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363		Rua Francisco Rocha, 198 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

<b>CURTO PRAZO</b>	-	<b>4.082.859</b>	-	<b>4.009.170</b>	-	<b>4.008.721</b>
FORT INVEST ADMINISTRAÇÃO EMPRL EIRELI	-	1.197.577	-	1.197.577	-	1.197.577
BANCO DAYCOVAL	-	3.256	-	19.027	-	19.029
PERFIL SECURITIZADORA S/A	-	56.038	-	56.038	-	56.038
GALI SECURITIZADORA S/A	-	166.800	-	166.800	-	166.800
R8 SECURITIZADORA S/A	-	142.500	-	142.500	-	142.500
MEINBERG FD INV DIR CRED MULTISSETORIAL	-	140.508	-	140.508	-	80.290
LIBRA INV DIR CRED MULTISSETORIAL	-	83.640	-	57.557	-	31.474
FOR INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA(FOR)	-	1.502.163	-	1.346.999	-	959.343
GALI SECURITIZADORA S/A (GAL)	-	588.451	-	595.566	-	1.066.428
R8 SECURITIZADORA S/A (R8)	-	57.886	-	28.943	-	28.943
EXACT SECURITIZADORA S/A (EXA)	-	144.038	-	257.653	-	260.297
<b>LONGO PRAZO</b>	-	<b>16.829.194</b>	-	<b>16.319.126</b>	-	<b>16.162.854</b>
BANCO DAYCOVAL	-	44.224	-	-	-	-
BARRA DO PRATA AGROPECUÁRIA S.A.	-	3.755.595	-	3.755.595	-	3.755.595
ORLANDO LUIZ BAYEUX RODRIGUES	-	2.322.036	-	2.322.036	-	2.322.036
ANTONIO AUGUSTO DE A. CARDIA NETO	-	2.325.646	-	2.266.546	-	2.266.546
ANTONIO AUGUSTO CESAR MONTEIRO	-	892.513	-	892.513	-	892.513
WAGNER DEVASTATO	-	294.162	-	294.162	-	294.162
DORA CESAR MONTEIRO	-	739.678	-	739.678	-	739.678
ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA CARDIA	-	4.505.342	-	4.098.598	-	3.942.326
AMELIA DEVASTATO	-	400.000	-	400.000	-	400.000
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE BAYEUX RODRIGUE	-	216.666	-	216.666	-	216.666
DULCE CONSUELO LOUREIRO BAYEUX RODRIGUES	-	216.666	-	216.666	-	216.666
AIMEE BAYUEX RODRIGUES	-	216.666	-	216.666	-	216.666
MÚTUO COM PESSOAS FISICAS	-	900.000	-	900.000	-	900.000
<b>TOTAL</b>	-	<b>20.912.053</b>	-	<b>20.328.296</b>	-	<b>20.171.575</b>

- **Obrigações Trabalhistas:** compreende os grupos de contas de “**obrigações trabalhistas e sociais**”, “**provisão constituída e encargos**” e “**obrigações sociais a recolher**” e, em janeiro/2024, apresentou saldo na monta de R\$ 29.732.527,00. Em fevereiro/2024, registrou o montante de R\$ 29.980.866,00, havendo progressão de R\$ 248.339,00 em comparação ao saldo do mês de janeiro/2024. Já em março/2024, o saldo foi de R\$ 30.225.85,00, registrando progressão equivalente a R\$ 244.519,00 quando comparado com o mês anterior.

Cabe mencionar que no grupo “**obrigações trabalhistas e sociais**” as principais variações ocorreram em “salários a pagar” e “IRF retido”.

No grupo “**provisão constituída a encargos**”, as principais variações registradas ocorreram em “13º salário a pagar” e em “encargos sobre 13º salário a pagar”.

Com relação às “**obrigações sociais a recolher**”, cabe mencionar que neste grupo as variações ocorreram em função dos acréscimos registrados principalmente em “INSS empresa a recolher”, “INSS empregados a recolher” e “FGTS a recolher”.

Segue abaixo a composição das obrigações trabalhistas no período analisado:

<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>JAN/2024</b>	<b>FEV/2024</b>	<b>MAR/2024</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	- 1.518.392	- 1.514.047	- 1.512.951
SALÁRIOS A PAGAR	- 1.400.131	- 1.396.210	- 1.393.928
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 5.896	- 3.426	84
IRF RETIDO	- -	- 2.046	- 6.742
PARTICIPAÇÃO RESULTADO A PAGAR	- 112.365	- 112.365	- 112.365
<b>PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS</b>	- 747.770	- 811.876	- 857.841
FÉRIAS A PAGAR	- 519.218	- 536.661	- 545.222
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	- 188.571	- 194.518	- 195.944
1/3 FÉRIAS MP 927	- 1.927	- 1.927	- 1.927
13º SALÁRIO A PAGAR	- 27.939	- 57.830	- 84.246
ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO A PAGAR	- 10.115	- 20.940	- 30.502
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	- 27.466.365	- 27.654.943	- 27.854.594
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.695.039	- 5.730.635	- 5.767.818
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 16.744.035	- 16.846.835	- 16.952.652
FGTS A RECOLHER	- 3.121.948	- 3.152.648	- 3.187.229
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER	- 40.738	- 43.563	- 46.438
IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.484.443	- 1.495.426	- 1.508.587
IRRF SOBRE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET. DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
SESI EMPRESA	- 325.479	- 331.154	- 337.188
<b>TOTAL</b>	- 29.732.527	- 29.980.866	- 30.225.385

Ademais, constatou-se que a Recuperanda esteve cumprindo com as obrigações nos meses correntes perante seus colaboradores, existindo, entretanto, saldo remanescente de períodos anteriores e os salários estão sendo adimplidos em sua integralidade, e que a rubrica "salários a pagar" também é composta pelos valores de férias e rescisões a serem pagas em períodos posteriores.

- **Impostos e Contribuições a Pagar:** em **janeiro/2024**, apresentaram o montante de **R\$ 53.420.308,00**. Em **fevereiro/2024**, registrou o montante de **R\$ 53.740.300,00**, apresentando progressão equivalente a R\$ 319.991,00 em relação ao mês de janeiro/2024 e, em **março/2024**, findou com saldo de **R\$ 53.894.683,00**, com variação positiva equivalente a R\$ 154.383,00 quando comparado com o mês anterior.

As progressões de saldos sucessivas evidenciam que a Recuperanda está realizando o pagamento parcial das dívidas fiscais, e que parte dos débitos apurados tem sido objeto de compensação, como ocorreu em meses anteriores. Frisa-se, ademais, que essas dívidas, em razão de sua natureza tributária, não estão sujeitas aos termos do Plano de Recuperação Judicial e a sua respectiva composição será discriminada no tópico **IX - Dívida Tributária**.

- **Adiantamento de Clientes:** em **janeiro/2024**, o saldo sumarizou o montante de **R\$ 2.102.148,00**, em **fevereiro/2024**, apresentou saldo de **R\$ 2.154.721,00**, com variação positiva de 3% em relação ao mês de janeiro/2024. Já em **março/2024**, registrou saldo de **R\$ 2.468.553,00** e variação positiva equivalente a R\$ 313.831,00 em comparação com o mês anterior. Esses registros referem-se aos valores já recebidos dos clientes da Recuperanda e que serão reduzidos conforme o reconhecimento da receita com a venda e a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao negócio.

- **Recuperação Judicial:** correspondem aos valores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que, durante os trimestre em análise, o referido grupo apresentou saldo de R\$ 17.096.890,00, dos quais, R\$ 199.536,00 correspondiam aos créditos trabalhistas no curto prazo e R\$ 16.897.354,00 estavam alocados no longo prazo.

- **Provisão para Contingências:** durante o trimestre analisado, o saldo de "provisões contingências – trabalhista" se manteve inalterado, sumarizando a monta de R\$ 3.017.195,00.

Cabe mencionar que, ao fim de cada exercício, realiza-se a reversão da provisão em sua integralidade e o registro de uma nova provisão com os valores prováveis de perdas nos processos trabalhistas, conforme as informações fornecidas pelos advogados da Devedora.

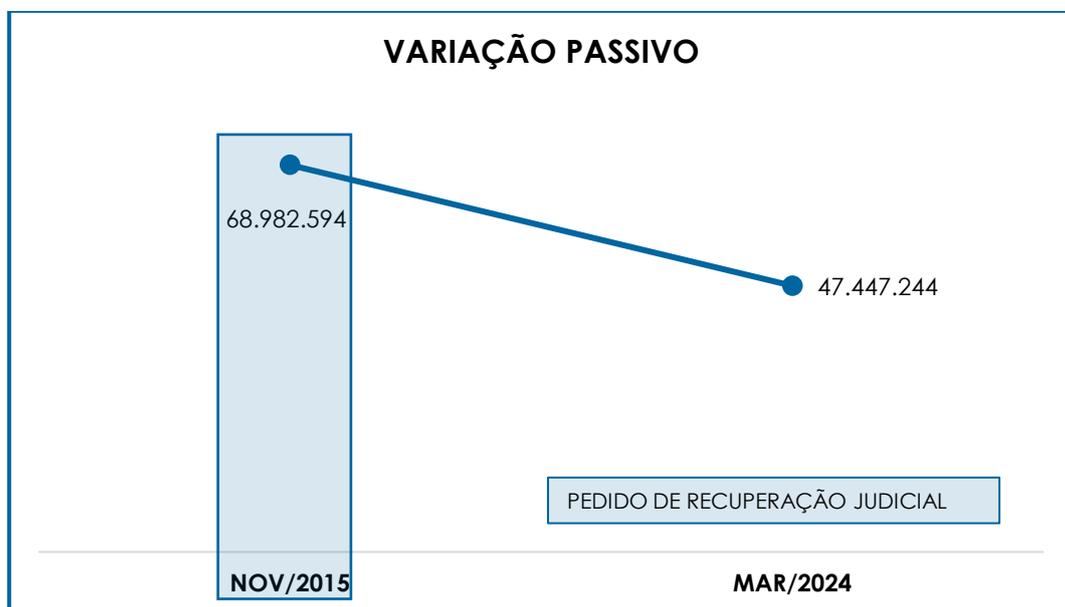
- **Impostos Diferidos:** referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.060.267,00, em janeiro/2024. Em fevereiro/2024, o saldo registrou R\$ 5.044.169,00. Já em março/2024, foi registrado o montante de R\$ 5.028.071, em virtude dos registros contábeis nas contas "contribuição social diferida" e "IRPJ diferido" nos meses analisados.

- **Passivo a Realizar:** correspondem aos valores a título de receitas a realizar, as quais findaram em **janeiro/2024**, com saldo de **R\$ 2.994.249,00**. Em **fevereiro/2024**, foi apurado saldo no montante de **R\$ 2.456.135,00**, com variação negativa de 18% em relação ao mês de janeiro/2024. Já em **março/2024**, apresentou saldo no total de **R\$ 2.748.151,00**, registrando majoração de 12% quando comparado com o mês anterior.

Ademais, destaca-se que, em março/2024, a diferença entre o **Ativo de R\$ 46.897.496,00** e o **Passivo de R\$ 47.447.244,00**, se refere ao **prejuízo contábil de R\$ 549.749,00**, acumulado na Demonstração do

Resultado do Exercício em março/2024, valor este que será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social, quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o passivo total apresentou uma minoração de 31%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

No trimestre em análise, os saldos correspondente às dívidas tributárias apresentaram acréscimos sucessivos, conforme demonstrado abaixo:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.695.039	- 5.730.635	- 5.767.818
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 16.744.035	- 16.846.835	- 16.952.652
FGTS A RECOLHER	- 3.121.948	- 3.152.648	- 3.187.229
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.484.443	- 1.495.426	- 1.508.587
IRRF S/ AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET.DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 27.100.149</b>	<b>- 27.280.226</b>	<b>- 27.470.968</b>
ICMS A PAGAR	- 26.740.603	- 26.812.426	- 26.840.430
COFINS A PAGAR	- 9.900.813	- 10.040.598	- 10.123.398
PIS A PAGAR	- 2.118.528	- 2.148.876	- 2.166.834
IPI A RECOLHER	- 1.155.237	- 1.166.609	- 1.171.512
INSS S/ FATURAMENTO A PAGAR	- 4.274.652	- 4.274.652	- 4.274.652
IPI SUSPENSO	- 203.406	- 203.406	- 203.406
ICMS DIFAL DESTINO A RECOLHER	- 2.453.023	- 2.511.942	- 2.527.323
FUNDO POBREZA A RECOLHER	- 76.563	- 77.044	- 77.115
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	- 4.226.335	- 4.233.598	- 4.238.863
FUNDO COMBATE POBREZA - ST	- 38.946	- 38.946	- 38.946
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 51.188.106</b>	<b>- 51.508.097</b>	<b>- 51.662.480</b>
IRRF S/ COMISSÕES PJ A RECOLHER	- 42.515	- 42.515	- 42.515
IRRF S/SERV. 3OS. PJ- A RECOLHER	- 39.597	- 40.151	- 40.790
INSS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 153.825	- 153.825	- 153.825
ISS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 35.086	- 35.136	- 35.186
PIS/COFINS/CSLL RETIDO DE PJ	- 187.193	- 188.911	- 190.736
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER</b>	<b>- 458.216</b>	<b>- 460.538</b>	<b>- 463.052</b>
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDA	- 1.339.483	- 1.335.221	- 1.330.960
IRPJ DIFERIDO	- 3.720.785	- 3.708.948	- 3.697.111
<b>PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 5.060.267</b>	<b>- 5.044.169</b>	<b>- 5.028.071</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 83.806.737</b>	<b>- 84.293.030</b>	<b>- 84.624.571</b>

A continuação, seguem as principais movimentações ocorridas no período analisado:

- **Encargos Sociais:** em **janeiro/2024**, o referido grupo de contas sumarizou o importe de **R\$ 27.100.149,00**, em **fevereiro/2024**, perfez **R\$ 27.280.226,00**, com progressão equivalente a R\$ 180.077,00. Já em **março/2024**, o saldo registrou o montante de **R\$ 27.470.968,00**, com variação positiva equivalente a R\$ 190.742,00, quando comparado com o mês anterior.

Pelos Demonstrativos Contábeis disponibilizados, nota-se que os valores apurados mensalmente **não** estão sendo adimplidos em sua totalidade. **Ademais, como já sinalizado em circulares anteriores, verifica-se que os valores de INSS e IRRF sobre os salários dos funcionários, descontados diretamente da folha de pagamento, não estão sendo recolhidos pela Recuperanda.**

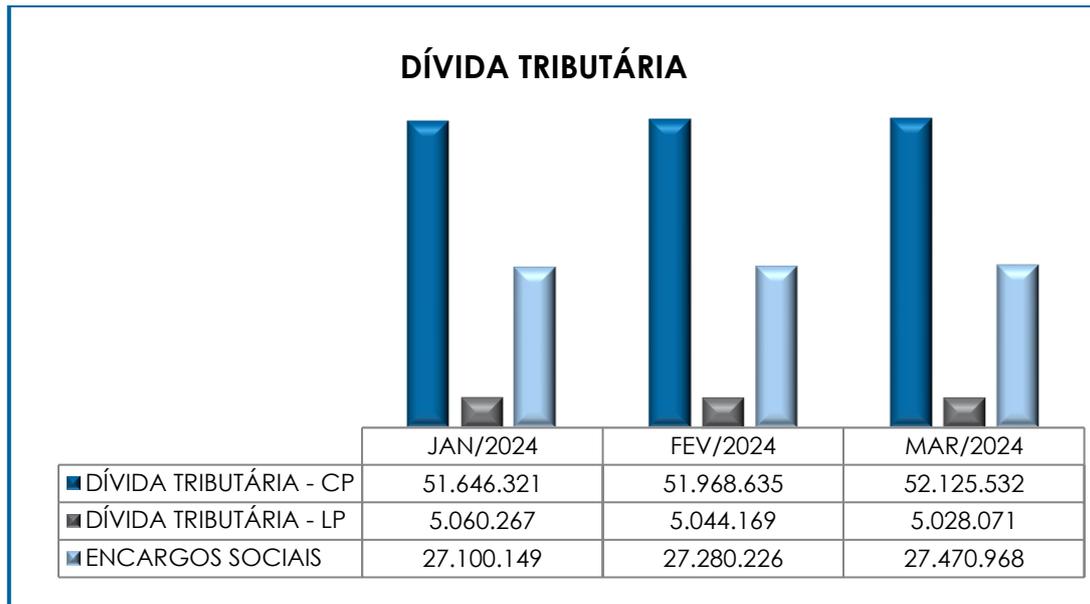
A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo informa que, em Reunião Periódica realizada em 10/10/2023, ao ser questionada acerca do assunto, a Devedora informou que apenas o FGTS tem sido adimplido, entretanto, tem-se buscado realizar parcelamentos que tragam certas vantagens no âmbito Estadual, situação que não sofreu alterações até a data da última Reunião Periódica, ocorrida em 12/12/2023.

- **Obrigações Fiscais:** em **janeiro/2024**, esse grupo de contas totalizou o valor de **R\$ 51.646.321,00**; de **R\$ 51.968.635,00** em **fevereiro/2024**, e, em **março/2024**, registrou o montante de **R\$ 52.125.532,00**, referente a todos os tributos federais, estaduais e municipais, alocados em **“impostos e contribuições a pagar”** e **“obrigações tributárias retidas a recolher”**. Nota-se uma majoração na monta de R\$ 322.314,00, nas obrigações a curto prazo no mês de fevereiro/2024. Já em março/2024, verificou-se progressão dos saldos pelo equivalente de R\$ 156.897,00. Os principais acréscimos ocorreram nas rubricas **“COFINS a pagar”**, **“ICMS a pagar”**, **“ICMS DIFAL destino a recolher”** e **“PIS a pagar”**.

O montante registrado com exigibilidade superior a 365 dias, apurou o saldo de **R\$ 5.060.267,00** em **janeiro/2024**, em **fevereiro/2024**, totalizou o valor de **R\$ 5.044.168,00**. Já em **março/2024**, foi apurado o montante de **R\$ 5.028.071,00**, na dívida tributária de longo prazo, composta pelos grupos **“passivo tributário”** e **“passivo fiscal diferido – não circulante”** uma vez que

foram registradas apropriações nas rubricas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”, no trimestre analisado.

Segue abaixo representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no período analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em janeiro/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 40.252.120,00, sendo que em março/2024, o saldo alcançou a monta de R\$ 84.624.571,00, demonstrando majoração de R\$ 44.372.451,00.

Do exposto, conclui-se que a Recuperanda não está adimplindo integralmente com os pagamentos dos tributos mensais, fato que justifica o aumento substancial no passivo tributário, sendo necessário a implantação de estratégias para diminuição do passivo tributário de forma efetiva, a fim de que essas dívidas não se tornem um impeditivo de sua recuperação.

Cabe mencionar, ainda, que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que está priorizando medidas de recuperação econômicas e financeiras, como o incremento do faturamento através de ações comerciais e aumento das margens dos produtos vendidos (com ações de redução de custos e aumento do preço médio) para, assim, retomar a capacidade de pagamento dos impostos correntes. Uma vez retomada a capacidade de pagamento dos impostos correntes, a Recuperanda buscará as melhores alternativas para renegociar e parcelar os impostos atrasados (REFIS, PERT e outros programas de regularização tributária, oferecidos periodicamente pelas diversas esferas de governo).

Além disso, a Recuperanda informou que possui assessoria jurídica especializada em tributos pelo Escritório de Advocacia “Emsenhuber e Advogados Associados”, com o qual mantém contato diário, tanto para fins de orientação sobre as questões tributárias do dia a dia, bem como para o tratamento dos processos tributários existentes e planejamento futuro.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, a formação do resultado líquido em um exercício, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram,

sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE serão expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
RECEITAS COM FATURAMENTO NO PAIS	1.784.206	2.187.846	1.020.623
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>1.784.206</b>	<b>2.187.846</b>	<b>1.020.623</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 378.479	- 766.106	- 304.252
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 378.479</b>	<b>- 766.106</b>	<b>- 304.252</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.405.727</b>	<b>1.421.739</b>	<b>716.370</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>79%</b>	<b>65%</b>	<b>70%</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 2.861.602	- 1.384.308	- 690.749
CUSTOS COM DEPRECIACIONES	- 108.922	- 108.914	- 108.856
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>- 1.564.797</b>	<b>- 71.483</b>	<b>- 83.235</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>-88%</b>	<b>-3%</b>	<b>-8%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 30.647	- 34.526	- 30.261
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 260.240	- 227.801	- 364.273
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 22.150	- 26.134	- 26.278
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	- 16.300	- 16.300	- 16.300
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	192.235	12.568	50
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 1.701.898</b>	<b>- 363.676</b>	<b>- 520.297</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	2.578	114	106
DESPESAS FINANCEIRAS	- 87.515	- 107.705	- 45.658
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO</b>	<b>- 1.786.836</b>	<b>- 471.267</b>	<b>- 565.848</b>
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	16.098	16.098	16.098
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 1.770.737</b>	<b>- 455.168</b>	<b>- 549.750</b>

De acordo com o demonstrativo supra, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** ao longo do trimestre em análise.

Em **janeiro/2024**, apresentou saldo negativo de **R\$ 1.770.737,00**. Em **fevereiro/2024**, a Recuperanda registrou saldo negativo de **R\$ 455.168,00**, apresentando uma redução no importe de R\$ 1.315.569,00, em relação ao resultado negativo apurado no mês de janeiro/2024, e, em **março/2024**, foi apurado saldo negativo de **R\$ 549.750,00**, com progressão do saldo negativo registrado no mês anterior, no equivalente a R\$ 94.582,00,

compondo o **prejuízo contábil acumulado** no exercício de 2024, de **R\$ 2.775.656,00**.

A seguir, as principais variações que ocorreram nas contas que compuseram a DRE no período analisado.

- **Receita operacional bruta:** observou-se oscilação ao longo do trimestre em análise, registrando saldo de **R\$ 1.784.206,00** em **janeiro/2024**, em **fevereiro/2024** apurou o montante de **R\$ 2.187.846,00**, com aumento de 23% quando comparado com o mês de janeiro/2024 e, em **março/2024**, findou com saldo de **R\$ 1.020.623,00**, apresentando redução de 53% se comparado com o mês anterior.

Em 12/12/2023, a Recuperanda informou durante a última reunião periódica que, o faturamento deveria sofrer uma redução durante o restante do Exercício de 2023, entretanto, deveria sofrer um tímido acréscimo em 2024, o que não foi refletido nos resultados do primeiro trimestre de 2024.

- **Deduções da receita bruta:** nota-se que, no trimestre analisado, os impostos sobre o faturamento e as devoluções de vendas sofreram acréscimos que se mostraram inconsistentes com as oscilações no faturamento bruto, principalmente em fevereiro/2024.

Pela análise das demonstrações contábeis, a referida inconsistência está relacionada, principalmente, com o volume de devoluções de vendas de produção própria e de revendas de mercadorias e dos impostos incidentes sobre tais devoluções, cujo saldo em fevereiro/2024, alcançou o montante de R\$ 263.402,00, impactando significativamente a receita líquida nesse mês.

- **Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados:** os custos abrangiam os gastos com mão de obra aplicada na produção, materiais e suprimentos, água, energia elétrica, depreciação e outros dispêndios necessários para a produção e comercialização dos itens vendidos pela Devedora.

Em **janeiro/2024**, os custos somaram **R\$ 2.861.602,00**, influenciados principalmente pela apropriação do custo de estoque de produtos prontos, que sumarizou R\$ 2.155.590,00, no período em análise. Em **fevereiro/2024**, o grupo de contas registrou saldo de **R\$ 1.384.308,00** e, em **março/2024**, findou com saldo de **R\$ 690.749,00**.

- **Despesas diretas com pessoal:** são compostas pelas despesas diretas alocadas nas remunerações, benefícios com o pessoal do setor administrativo, comercial e pelas despesas com “serviços de PJ”, além de outras despesas relacionadas aos gastos com pessoal.

Em **janeiro/2024**, findou na monta de **R\$ 260.240,00**, em **fevereiro/2024**, referido grupo fez o montante de **R\$ 227.801,00**, e, em **março/2024**, registrou saldo total de **R\$ 364.273,00**. As principais variações ocorridas nesse grupo de contas foram verificadas em “remunerações” e “serviços PJ”, cuja rubrica mais significativa é “serviços jurídicos”.

No mais, no que se refere ao expressivo aumento registrado em outubro/2023, vale ressaltar que este foi ocasionado, principalmente, pelos registros a título de “ações trabalhistas”, “despesas advocatícias” e “despesas com publicidade e propaganda”. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou mais esclarecimentos e, em resposta, a Recuperanda encaminhou os referidos documentos de forma parcial, de modo que esta Auxiliar aguarda pelo envio dos demais lastros comprobatórios.

Ademais, não houve registros a título de “treinamentos” durante os meses analisados. A respeito dos serviços prestados pelo Sr. Antonio Carlos Loução, esta Auxiliar do Juízo havia solicitado maiores esclarecimentos, e em resposta durante a última reunião periódica, realizada em 10/10/2023, a Recuperanda declarou que as referidas despesas, cujas atividades são demonstradas nas Notas Fiscais de Serviços como “instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza”, se referem aos serviços prestados pelo Sr. Antonio Carlos Loução, cuja atuação ocorre, em verdade, na direção executiva da Recuperanda.

- **Despesas administrativas:** em **janeiro/2024**, referido grupo apresentou saldo de **R\$ 30.647,00**, em **fevereiro/2024**, houve aumento no importe de R\$ 3.879,00, principalmente, em razão da aquisição de materiais e suprimentos, findando o mês com saldo de **R\$ 34.526,00**. Já em **março/2024**, registrou saldo no montante de **R\$ 30.261,00**, apresentando variação negativa no equivalente a R\$ 4.265,00, quando comparado com o mês anterior.

- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou, em **janeiro/2024**, a importância de **R\$ 87.515,00**, em **fevereiro/2024**, o saldo de **R\$ 107.705,00** e findou o mês de **março/2024**, no montante de **R\$ 45.658,00**. As principais variações ocorreram nas rubricas “juros passivos” e “despesas bancárias”, nos meses analisados.

- **Provisão para IRPJ e CSLL:** durante o trimestre em análise, o referido grupo apresentou saldo de **R\$ 16.098,00**.

Diante de todo o exposto, podemos concluir que, nos meses em análise, as receitas da Recuperanda não foram suficientes para absorver todos os “custos” e “despesas” inerentes para a operação, resultando na apuração do **resultado contábil negativo**. Desta forma, se faz necessário que a Recuperanda adote estratégias para os próximos meses, de forma a operar

com resultado positivo ao longo do exercício de 2024, bem como alavancar o faturamento, visando adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

## XI – CONCLUSÃO

Conforme análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em **janeiro/2024**, contava com **119 colaboradores** diretos em seu quadro funcional, em **fevereiro/2024**, possuía **120 colaboradores** registrados em seu quadro funcional, ao passo que em **março/2024**, contava com **118 colaboradores** diretos.

Em relação ao gasto total com a **folha de pagamento**, em **janeiro/2024**, registrou saldo no montante de **R\$ 799.642,00**, em **fevereiro/2024**, apurou o montante de **R\$ 769.190,00**, enquanto no mês de **março/2024**, findou com saldo de **R\$ 903.227,00**, influenciado principalmente com os dispêndios com “serviços com PJ”.

Nota-se que a Recuperanda esteve cumprindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores (**folha de pagamento**), no entanto, resta saldo de meses anteriores. Vale ressaltar, que a rubrica “salários a pagar” é composta também pelos valores de férias e rescisões a serem pagos em períodos posteriores. Já o **pró-labore** não está sendo provisionado e adimplido, a fim de poupar recursos da Recuperanda.

Ademais, vale salientar que os impostos e encargos sociais (INSS e IRRF) não estão sendo recolhidos.

O resultado do desempenho da atividade conforme apurado pelo cálculo do **EBITDA** da Recuperanda, apresentou **saldo negativo (prejuízo operacional)** durante o trimestre analisado, sendo verificado que as receitas não foram suficientes para absorber os custos e despesas em geral,

próprias da operação. Em **janeiro/2024**, apurou saldo de **R\$ 1.576.676,00**, em **fevereiro/2024**, registrou saldo de **R\$ 238.462,00**, já em **março/2024**, findou com saldo de **R\$ 395.141,00**.

Nota-se que o **Índice de Liquidez Geral** registrou **resultado insatisfatório**, sendo apurado **R\$ 0,34** no mês de **janeiro/2024**, e de **R\$ 0,33** durante os meses de **fevereiro/2024** e **março/2024**, indicando que a Recuperanda não possui recursos financeiros suficientes para o adimplemento das obrigações a curto e longo prazo.

Quanto ao **Faturamento Bruto**, foi apurado o montante de **R\$ 1.784.206** em **janeiro/2024**, de **R\$ 2.187.846,00** em **fevereiro/2024**, enquanto foi registrado o montante de **R\$ 1.020.623,00** em **março/2024**, verificando-se oscilação durante o trimestre em análise.

Em **março/2024**, o **“ativo”** e o **“passivo”** da Recuperanda sumarizaram o montante de **R\$ 46.897.496,00** e **R\$ 47.447.244,00**, sendo registrada oscilação nos saldos durante o período analisado.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o **“ativo”** e o **“passivo”** se refere ao prejuízo acumulado em **março/2024** na Demonstração do Resultado do Exercício. Cabe mencionar que, no encerramento dos demonstrativos contábeis, ao final do exercício social, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Verifica-se, ainda, que, conforme já exposto, a Recuperanda não tem efetuado pagamentos integrais dos encargos sociais (FGTS e INSS) e tributos a recolher (IRRF sobre folha, ISS, ICMS, PIS e COFINS). Com isso, no trimestre analisado, a **dívida tributária** apresentou sucessivos acréscimos, registrando-se em **março/2024**, um saldo no montante de **R\$ 84.624.571,00**.

Quanto ao resultado apurado na **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**, durante o trimestre analisado, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** de **R\$ 1.576.676,00** em **janeiro/2024**, de **R\$ 238.462,00** em **fevereiro/2024**, ao passo que, em **março/2024**, registrou-se **R\$ 395.541,00**.

Ante todo o exposto, conclui-se que a Recuperanda deve continuar com o plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de apurar um resultado positivo no exercício seguinte, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas concursais e não sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Vinhedo (SP), 27 de junho de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409